



## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 667 DE 03 DE JULHO DE 1996.

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 416 de 14.06.96, e com o art. 43, parágrafo primeiro, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

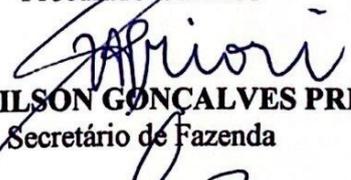
**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de julho de 1996.

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

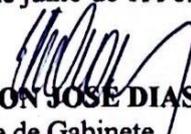
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

  
**JOSÉ ADILSON GONCALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda

  
**RUBENS VIVEIROS DIAS**  
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de julho de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**ANEXO AO DECRETO Nº 667 DE 03 DE JULHO DE 1996.**

| <b>Programa de Trabalho</b>   | <b>Código</b> | <b>Anulação</b>  | <b>Suplementação</b> |
|---|---------------|------------------|----------------------|
| <b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE</b>  |               |                  |                      |
| Construção de reservatório d'água na localidade de Contendas com capacidade para 100 m <sup>3</sup> , para distribuição em Contendas e Camboatá |               |                  |                      |
| 2008.13764471.047   | 4210-01       | 3.000,00         |                      |
| 2008.13764471.049   | 4110-02       | 2.500,00         |                      |
| 2008.13764481.046   | 4110-02       | 10.000,00        |                      |
| 2008.13764471.066   | 4110-02       |                  | 15.500,00            |
| <b>TOTAL</b>  |               | <b>15.500,00</b> | <b>15.500,00</b>     |